



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 724/1999

Ementa

CONCEDE AO SR. PEDRO GERALDO DE CAMPOS A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma

06/10/1999

Data de Publicação

13/10/1999

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 775/1999](#) - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/99.

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(proc. 28.332)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 724. DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao **Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa